

# TRABALHADORES DAS PÁGINAS AMARELAS PRECISAM DE TEMPO E INFORMAÇÃO PARA DECIDIR DAS SUAS VIDAS



Os trabalhadores das Páginas Amarelas têm vivido nos últimos anos um processo desgastante e cansativo, que num repente se precipitou com o não pagamento de parte do Subsídio de Natal e do subsídio de refeição do mês de Novembro.

Entretanto, a empresa foi conduzindo um PER, sem justificação plausível, visto não ter dívidas significativas e continuar a ter um negócio relevante e rentável, que lhe permitiu amortizar um empréstimo de valor elevado, indemnizar trabalhadores e manter contas em dia até Novembro de 2013.

Num ápice, o PER passa a ter a velocidade do som. Mas o PER parece só servir para rescindir o contrato individual de trabalho de 130 trabalhadores, sem lhes pagar as correspondentes indemnizações como estabelecido pela lei.

Ainda por cima, o PER, para ser aprovado, tem de contar com o voto favorável dos trabalhadores que a empresa pretende “despedir”, perdão: quer que “rescindam o contrato por mútuo acordo”.

A empresa, “cheia de pressa”, ainda não arranjou “tempo nem arte” para enviar a proposta de rescisão aos trabalhadores, mas já lhes fixou o prazo de 24 horas para responderem(!). Resposta que, para a maioria, significa uma mudança radical de vida profissional, pessoal, familiar e social. Para a maioria, infelizmente, pode significar desemprego para sempre.

**Alertam-se todos os trabalhadores que a proposta da empresa de “acordos” para rescisão dos contratos individuais de trabalho acarreta perigos que devem ser informados e prevenidos:**

- a. A situação de desempregado tem sempre profundas consequências na vida profissional, pessoal, familiar e social – a vida dos trabalhadores estrutura-se e organiza-se em torno do emprego;
- b. A situação em Portugal é de desemprego estrutural duradouro e muito elevado, com crescimento em espiral;
- c. A rescisão do contrato de trabalho por mútuo acordo não é involuntária, por isso não dá automaticamente acesso ao subsídio de desemprego;  
O acesso ao subsídio de desemprego está cada vez mais condicionado “à condição de desemprego involuntário”, devidamente comprovada pelos serviços da área de residência do trabalhador do IEFP e da Segurança Social (que é a

entidade que, em rigor, decide da atribuição ou não do subsídio de desemprego ao beneficiário).

**d.** A posição da empresa, estranhamente “negociada” com a CT, prevê o pagamento de indemnização pelo valor mínimo, ilidindo o disposto no art. 366º, nº 5. do Código do Trabalho, onde se diz que o despedimento colectivo se efectiva quando é posta à disposição do trabalhador a indemnização a que tem direito.

Ora a empresa quer efectivar a rescisão em Dezembro e pagar 50% da indemnização em Janeiro e os outros 50% em Junho, de forma fortemente condicionada, conforme devem ler com atenção na comunicação da própria empresa.

Nestas condições todos precisam de tempo e de reunir informação para decidirem das suas vidas e das suas famílias, de forma ponderada e responsável.

A empresa não tem o direito de pedir que decidam em tais condições, excepto se pretender simplesmente “ver-se livre” de 130 trabalhadores a troco duma “mão cheia de nada”

O CESP aconselha os seus associados a informar-se e a decidir depois de estarem na posse de todos os elementos que lhes assegurem maior segurança e dêem garantias.

A referência de que, se não houver lugar ao subsídio de desemprego, a rescisão não se efectiva, só é válida se constar do próprio acordo de rescisão e for assinada por representante devidamente mandatado da empresa.

O CESP e os seus serviços prestarão todo o apoio aos associados, incluindo apoio jurídico.

Lisboa, 16 de Dezembro de 2013

A Direcção Nacional do CESP

# 19 Dez Belém VIGÍLIA 19h DA REPÚBLICA

## EXIGIR AO PRESIDENTE

- QUE VETE O ORÇAMENTO DE ESTADO
- QUE DEMITA O GOVERNO E CONVOQUE ELEIÇÕES ANTECIPADAS

Contra uma política que promove o roubo dos trabalhadores e pensionistas, as insolvências, os despedimentos colectivos, a desregulação das condições de trabalho e nos dá cabo da vida!

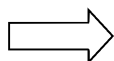
Este é um governo que não tem legitimidade política, nem base social de apoio, nem ética ou moral, para continuar em funções.

**BASTA DE EXPLORAÇÃO E EMPOBRECIMENTO!**



Mais informação em [www.cesp.pt](http://www.cesp.pt)

Onde nos  
encontras



**Aveiro** - Tel: 23 437 73 20  
[cespaveiro@cesp.pt](mailto:cespaveiro@cesp.pt)

**Beja** - Tel: 28 432 26 78  
[cespbeja@cesp.pt](mailto:cespbeja@cesp.pt)

**Braga** - Tel: 25 321 78 68  
[cespbraga@cesp.pt](mailto:cespbraga@cesp.pt)

**Bragança** - Tel: 27 333 34 54

**C. Branco** - Tel: 27 234 34 34  
[cespcbranco@cesp.pt](mailto:cespcbranco@cesp.pt)

**Coimbra** - Tel: 23 982 60 96  
[cespcoimbra@cesp.pt](mailto:cespcoimbra@cesp.pt)

**Elvas** - Tel: 26 862 27 51  
[cespelas@cesp.pt](mailto:cespelas@cesp.pt)

**Évora** - Tel: 26 673 79 00  
[cespevora@cesp.pt](mailto:cespevora@cesp.pt)

**Faro** - Tel: 28 982 36 21  
[cespfaro@cesp.pt](mailto:cespfaro@cesp.pt)

**Guarda** - Tel: 27 121 28 53  
[cespguarda@cesp.pt](mailto:cespguarda@cesp.pt)

**Leiria** - Tel: 24 482 35 42  
[cespleiria@cesp.pt](mailto:cespleiria@cesp.pt)

**Lisboa** - Tel: 21 358 33 30  
[cespnacional@cesp.pt](mailto:cespnacional@cesp.pt)

**Porto** - Tel: 22 200 04 09  
[cesporto@cesp.pt](mailto:cesporto@cesp.pt)

**Santarém** - Tel: 24 332 23 27  
[cespsantarem@cesp.pt](mailto:cespsantarem@cesp.pt)

**Setúbal** - Tel: 26 552 20 47  
[cespsetubal@cesp.pt](mailto:cespsetubal@cesp.pt)

**V. Castelo** - Tel: 25 882 24 68  
[cespviana@cesp.pt](mailto:cespviana@cesp.pt)

**V. Real** - Tel: 25 932 34 17

**Viseu** - Tel: 23 242 34 09  
[cespviseu@cesp.pt](mailto:cespviseu@cesp.pt)